



Lei nº 3.978/2025
De 18 de Dezembro de 2025

“ALTERA A LEI Nº 3.705/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º, da Lei n.º 3705/2022, de 07 de dezembro de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º - O Equipamento Público Residência Terapêutica, passa a denominar-se “Residência Terapêutica Vicente Vieira dos Santos – Vicente Coeio”, o qual terá sua sede sito à Rua Amador Bueno Pereira, nº 83, Bairro Além Ponte, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo.

(...)”

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 18 de dezembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

EDI NELSON RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
248A4D7CA4CD478F92F94ACF183F96AA

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/248A4D7CA4CD478F92F94ACF183F96AA>